LEI N. 6.858 DE 23 DE JUNHO DE 2023

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2022 -2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 20 2 3 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 20 2 3 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 10: Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV
Unidade orçamentária 24001: Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV
Função 9: Previdência Social
Subfunção 272: Previdência do Regime Estatutário
Programa 109: Previdência de Servidores Estatutários
Ação 0.6 – Compensação Previdenciária
3.3.90.00.00.00.00–Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 20300 – Contr. Patronal/Serv. para RPPS

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2022 - 2025 (Lei 6.682/2021) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº. 6.801/2022) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei nº. 6.802/2022) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com a s seguintes classificações institucionais

I)
Unidade Gestora 10: Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV
Unidade orçamentária 24001: Instituto Canoinhense de Previdência - ICPREV Função 9: Previdência Social Subfunção
272: Previdência do Regime Estatutário
Programa 109: Previdência de Servidores Estatutários
Ação 2. 1 3 0 – Pagamento de Benefícios aos Servidores
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recurso 20300 – Contr. Patronal/Serv. para RPPS

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7905-76C9-A439-1361 e informe o código 7905-76C9-A439-1361

Art. 3 ° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 º - Revogam -se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7905-76C9-A439-1361 e informe o código 7905-76C9-A439-1361

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7905-76C9-A439-1361

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 23/06/2023 15:40:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/7905-76C9-A439-1361